



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.295, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Proj. de Lei nº 20/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.3.	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO		
2.3.7.	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
09.273.0049.2.695	ABONO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS		
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$	1.450.000,00
319003	Pensões do RPPS e do Militar	R\$	450.000,00
Total		R\$	1.900.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.3.	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO		
2.3.7.	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0077.2.191	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS - PAS		
(139) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.900.000,00
Total		R\$	1.900.000,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal 6.185 de 08 de julho de 2016, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de Março de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 08 de março de 2017.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CER 19814-000 - Centro - Assis - SP